

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
Apoio Aquisições Públicas  
PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

**ESTUDOS PRELIMINARES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
PERMANENTE - EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL**

(Com base na Instrução Normativa nº 40 de 22/05/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e nos itens do art. 26, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, do TRT16).

**1. UNIDADE REQUISITANTE:**

**1.1.** Coordenadoria de Material e Logística / Setor de Eletricidade.

**2. OBJETO:**

**2.1.** Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de equipamentos audiovisuais (microfone, tela de projeção, mesa de som, amplificador de som e receiver amplificador), para serem utilizados em reuniões e eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras, entrega de comenda, Sessão do Tribunal do Pleno e outros realizados periodicamente neste Tribunal, no exercício de 2023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**2.2.** A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho de diversas Unidades que utilizam equipamentos audiovisuais na cobertura dos vários eventos realizados periodicamente pelo TRT/MA. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas neste Termo de Referência.

**2.3.** Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

**3. REFERÊNCIA LEGAL**

**3.1.** Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

**3.1.1.** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**3.1.2.** Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

**3.1.3.** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**3.1.4.** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

**3.1.5.** Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

**3.1.6.** Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

**3.1.7.** Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**3.1.8.** Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**3.1.9.** Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

**3.1.10.** Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**3.1.11.** Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

**3.1.12.** Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

**3.1.13.** Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/2017 e suas alterações.

**3.1.14.** Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

**3.1.15.** Ato Regulamentar GP nº 01/2015 do TRT16ª Região.

#### **4. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A aquisição dos equipamentos audiovisuais, para suprir as necessidades atuais e futuras, justifica-se devido à necessidade de atualização dos equipamentos de áudio e vídeo atualmente utilizados, trazendo maior eficiência nas atividades diárias deste Regional. A modernização do sistema audiovisual, com a introdução de novos recursos e novas soluções tecnológicas, com vistas a propiciar que as unidades disponham de condições materiais e de equipamentos suficientes e com qualidade para utilização em reuniões e eventos deste Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, a fim de propiciar ambientes adequados e confortáveis para os servidores e jurisdicionados.

**4.2.** Justificamos a aquisição de equipamentos audiovisuais (microfone, tela de projeção, mesa de som, amplificador de som e receiver amplificador), para serem utilizados em reuniões e eventos deste Tribunal.

#### **5. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.**

**5.1.** Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

**5.2.** Com a aquisição em tela, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Regional, enfim primando pelo interesse público.

## **6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**6.1.** Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

**6.1.1.** Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

**6.2.** Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.

**6.2.1.** O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

**6.3.** Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

**6.3.1.** Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

## **7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:**

**7.1.** A aquisição de equipamentos audiovisuais para o Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal (aprovado pela PORTARIA GP Nº 188/2021) e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2022 do TRT16 (Portaria GP nº 1187/2015).

**7.2.** Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2022.

## **8. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**

**8.1.** Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Tribunal, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

**8.2.** Dentre as necessidades deste Regional e a atual situação dos equipamentos audiovisuais em uso, não se vislumbra alternativa diferente da aquisição de equipamentos novos, vez que há necessidade de substituição de equipamentos com vida útil acima do recomendado pelos fabricantes e/ou que apresente defeito que o torne inservível (antieconômico ou irrecuperável), bem como incompatibilidade de tecnologias com as necessidades atuais.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

**8.3.** A aquisição dos equipamentos é uma solução que oferece maior flexibilidade de uso para o Regional, uma vez que os mesmos estarão inteiramente à disposição para utilização a qualquer hora, inclusive em situações não previstas. A desvantagem recai sobre o fato da constante evolução tecnológica o que em algum tempo tornará o produto obsoleto, porém os equipamentos que serviram de referência são equipamentos de ponta, o que dará uma vida útil mais longa.

**8.4.** A locação é outra boa solução, porém depende de um planejamento prévio muito bem definido e ainda assim certamente não atenderá as situações de urgência ou imprevistas, o que acaba impactando a execução negativamente. Ademais, os equipamentos serão utilizados continuamente, fazendo com que o custo de locação superasse a aquisição do equipamento.

**8.5.** Ressalte-se também que estes equipamentos atenderão a eventos de pequeno e médio porte, que são recorrentes dentro TRT, a saber: reuniões, eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras, entrega de comenda, Sessão do Tribunal do Pleno, e outros realizados periodicamente neste Tribunal. Eventos de maior porte, o TRT poderá se utilizar de contrato com empresa especializada em realização de eventos.

**8.6.** Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma a compra de equipamentos audiovisuais para o TRT 16ª Região, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

**8.7.** A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do artº 1º da Lei 10520/2002 e mais recentemente, nos termos do § 1º, do artº 1º, do Decreto 1024/2019, tornando obrigatória para a Administração Federal, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica. Ademais, trata-se da modalidade técnica e economicamente mais viável, considerando a logística de reposição dos materiais. Portanto as aquisições visam atender as necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região.

## **9. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:**

**9.1.** A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002<sup>1</sup> e dos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024 de 2019.

## **10. IDENTIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda é sazonal, o armazenamento do referido material é desaconselhável. Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Considerando que a Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços. Torna-se então perfeitamente possível que a aquisição de equipamentos audiovisuais para o Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

**10.2.** O uso do sistema registro de preços justifica-se em razão de, pelas características dos bens/serviços a serem adquiridos, há a necessidade de contratações frequentes, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **11. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição equipamentos audiovisual. Contudo, a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarreta um aumento global no custo do objeto, como descreve o Tribunal de Contas da União na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247<sup>2</sup>.

**11.2.** A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a

---

<sup>1</sup> Lei nº 10.520/02.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

<sup>2</sup> **Súmula n. 247**

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

**12. EXISTÊNCIA DE PEDIDOS IDÊNTICOS OU DE MESMA NATUREZA REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** Este Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, por meio da Coordenadoria de Material e Logística, realizou pesquisa nas demais unidades administrativas e concluiu que não existem outras Unidades Administrativas interessadas na presente aquisição, tendo em vista que o objeto deste estudo contemplará todas as unidades deste Tribunal que fazem uso deste tipo de equipamento. Assim, até a presente data, não houve nenhum pedido de aquisição idêntico ao objeto acima descrito.

**13. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES:**

**13.1.** A estimativa das quantidades foi levantada levando-se em consideração o histórico de aquisição dos anos anteriores (vida útil estimada dos aparelhos), e requisições encaminhadas à Coordenadoria de Serviços Gerais/ Eletricidade, que realiza as manutenções preventivas em todo o parque de equipamentos audiovisuais deste TRT16ª.

**13.2.** Tomando por base os equipamentos em uso até o presente momento, e a vida útil estimada de 5 anos de cada aparelho, bem como as necessidades atuais, chegou-se a estimativa de demandas que se encontram consignadas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | CAT<br>MAT | QTD | VALOR<br>UNIT R\$) | TOTAL         |
|------|---|------------|-----|--------------------|---------------|
| 1    | Mesa de som analógica 12 canais de uso profissional, alimentação elétrica bivolt 110/220 V.<br>- Principais efeitos incluídos: Live room, Small club, Small hall, Cinema, Cathedral, Large hall.<br>- Quantidades e tipos de conectores: 8 mic. XLR in, 8 line TRS 6.3 mm in, 8 insert TRS 6.3 mm, 2 line jack L-mono/R 6.3 mm in, 1 rec. RCA L/R out, 1 play RCA L/R in, 1 aux jack L-mono/R 6.3 mm in, 1 aux rev jack 6.3 mm out, 1 aux send jack 6.3 mm out, 1 main XLR L/R out, 1 play USB, 1 phone jack 6.3 mm, Conexão bluetooth.<br>- Acessórios incluídos: Uma fonte de energia, Um manual, Dois adaptadores para montagem em rack.<br>- Com equalizador, quantidade de 16 (dezesesseis) efeitos, 2 (dois) canais estéreos. | 426149     | 05  | 2.410,96           | R\$ 12.054,80 |

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

|   |  |        |    |          |              |
|---|--|--------|----|----------|--------------|
| 2 | Amplificador com potência de Som 600 W RMS por canal, uso profissional, Faixa Frequência: Zx 600, 5 Hz A 120 Khz, Tensão Trabalho: 110/220 V, Características Adicionais: Classe Amplificador Ab , quantidade Canais: 2 U  | 391297 | 05 | 1.570,91 | R\$ 7.854,55 |
| 3 | Microfone duplo de mão sem fio, uso profissional, resposta frequência: 20 A 20.000 HZ, sensibilidade: +/- 3 DB, aplicação: estúdio, palco e auditório, tipo de receptor: 2 antenas, frequência: Uhf 3 bandas - 700 a 900 MHZ, alimentação externa receptor: 220 VCA, alimentação receptor: VDC.  | 330578 | 10 | 663,13   | R\$ 6.631,30 |
| 4 | Tela para Projeção<br>- Material Estrutura: Alumínio extrudado, ajuste de tela elétrico/retrátil com controle remoto.<br>- Tipo acabamento: Pintura eletrostática.<br>- Material: vinil branco, Tipo Fixação: Parede/teto.<br>- Altura: 2,28 M, largura: 3,05 M, características adicionais: Controle Remoto com e sem fio,<br>- Ponteira, Mancal Em Termoplástico, Tipo Tela: Retrátil, Tensão Entrada: 110/220V.   | 381370 | 02 | 1.370,36 | R\$ 2.740,72 |
| 5 | Amplificador receiver 150w RMS, som ambiente, 2 canal, contendo bluetooth, usb/fm/sd/mmc, controle remoto sem fio, entrada de microfone para uso geral, com alto desempenho e qualidade de reprodução, com controle de equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para microfones, duas entra p10 para microfones, controle de ganho individual dos canais, 2 canais de saída de áudio borne, controle tom e volume mestre e entrada para cartão sd ,mmc ,usb receptor bluetooth1 entrada rca. | 602332 | 05 | 1.860,60 | R\$ 9.303,00 |

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

|                       |   |        |    |          |                      |
|-----------------------|---|--------|----|----------|----------------------|
| 6                     | Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me de Voz, com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR, cabo com 6 metros plugue XLR para P-10, led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.<br>Especificações Técnicas:<br>- Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5 V<br>- Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 48 cm.<br>- Cápsula: Condensador de Eletreto<br>- Comprimento da Haste de 43 cm<br>- Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz)<br>- Padrão polar cardióide<br>- Resposta de Frequência: 100 Hz a 16 kHz<br>- Sensibilidade: -37db ± 3db (0dB = 1V/Pa em 1kHz) | 238654 | 12 | 2.489,00 | R\$ 29.868,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |   |        |    |          | <b>R\$ 68.452,37</b> |

#### **14. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS 2023/2024, ACOMPANHADA DAS PRÉMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS:**

**14.1.** Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

**14.1.1.** Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;

**14.2.** O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$ 68.452,37 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) com base na vasta pesquisa de preços realizada em sites de compras governamentais pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais.

**14.3.** Da metodologia aplicada à política de preços:

**14.3.1.** De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição dos materiais em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;*

*IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

**14.3.2.** A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, os incisos I e II, em conformidade com o § 1º do Artº 5º, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artº 5º, de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**15.1.** As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**16.1.** Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

## **17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

**17.1.** Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## **18. RESPONSÁVEIS**

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
Apoio Aquisições Públicas  
PA 6566/2022 – PE n. 08/2023 - SRP

**18.1.** Portaria DG n.º 451/2022

São Luís, 09 de fevereiro de 2023.

George Adriano de Oliveira Costa  
Coordenador de Material e Logística  
Coordenador da Equipe de Planejamento

José Ribamar Vieira Júnior  
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

Francisco Antonio Cerqueira Amaral  
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento